



**DECRETO Nº 3.176 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.317,97 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.242 de 09 de setembro de 2020 e nos termos do procedimento administrativo nº 05904/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.317,97 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de excesso de Arrecadação na Fonte 04 (Recursos da Saúde – Federal), referentes a recursos recebidos para o enfrentamento da COVID-19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.176 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Programa p/ o Enfrentamento da COVID-19</i>		
3004.10.122.0020.1.130	3.1.90.04-04	116.317,97
<b>TOTAL</b>		<b>116.317,97</b>

